

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIV – Nº 4706

Terça-feira, 19 de maio de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 720 de 18 de maio de 2015

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Petrópolis.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o término do mandato da atual composição da Junta;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na esfera circunscricional do Município de Petrópolis,

DECRETA

Art. 1º – A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Petrópolis, funcionará junto à CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

Art. 2º – A CPTRANS regulamentará o funcionamento da JARI em Regimento Interno e disporá também sobre procedimentos para a interposição de recursos contra atos punitivos por infrações de trânsito.

Art. 3º – A JARI será composta dos seguintes membros:

I – Representantes indicados pelo Prefeito:

Mário Luiz dos Santos Silva – Presidente
Sandra de Fátima Walsh – 1º Suplente
Adilson José Carneiro de Carvalho – 2º Suplente

II – Representantes da CPTRANS:

Alexandre Eduardo de Lima – Titular
Alexandre Santana do Carmo – 1º Suplente
Maria de Fátima Perez Gimenez Destro – 2º Suplente

III – Representantes de Entidade Representativa – OAB:

Uadi Elias Wider – Titular
Marcelle Felipe e Felipe – 1º Suplente
Geliciane Ramos Marques Viegas – 2º Suplente

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

PORTARIA Nº 1.903 de 24 de abril de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 22/01/2015, MARCELO FARIA PORRETTI – mat. n. 16705-3, do cargo de Professor de Educação Básica – P-3D, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 299/2001.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

(Republicada conforme solicitado no Proc. nº 1125/2015)

PORTARIA Nº 1.938 de 12 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.943/02, 6.455/07, 6.811/10, 7.200/14 e Decreto n. 501/11, JORGE FRANCIS VIDART BADIA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do PROCON de Petrópolis, da Secretaria de Fazenda, símbolo CC-3, a partir de 11/05/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1.943 de 15 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 55943/2011,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 47, Inciso XVIII, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, a partir do Exercício de 2011, ao imóvel interditado, localizado na Tv. Santo Antonio, nº 337-D – Petrópolis – RJ, em nome de Adão Felício Carneiro, Inscrição nº 042306.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1222 de 12 de maio de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 180 (cento e oitenta) dias, a servidora MARLI ALVES CABRAL, Cozinheiro, matr. nº 10527-9, a partir de 30/03/15. (Proc. nº 5.133/15)

– 90 (noventa) dias, a servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA FONSECA, Técnico Administrativo do Q.P., matr. nº 10214-8, a partir de 24/03/15. (Proc. nº 4.798/15)

– 91 (noventa e um) dias, a servidora EUNICE GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 10366-7, a partir de 01/04/15. (Proc. nº 4.864/15)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor SÉRGIO BECKMANN, Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 08209-1, a partir de 02/04/15. (Proc. nº 5.744/15)

– 36 (trinta e seis) dias, a servidora DENILDE MARIA DE OLIVEIRA, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16917-0, a partir de 05/04/15. (Proc. nº 5.284/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1223 de 13 de maio de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 1.049/15, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 1.049/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1224 de 13 de maio de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 1.048/15, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 1.048/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1225 de 13 de maio de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Técnico Administrativo do Q.P., LEONIR SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 00787-1, passe a ter exercício na Secretaria de Segurança Pública, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 01/04/15. (Proc. nº 5.113/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 091/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2015, livro D-19 fls. 133/135. Processo Administrativo nº 02669/2015. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME.. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de administração de pessoal utilizado pelo Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, conforme proposta, parte integrante deste contrato. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados de sua assinatura. A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 3.765,12. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.20 38.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 583/2015, no valor de R\$ 45.181,44, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 108/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2015, livro D-19 fl. 156. Processo Administrativo nº 019843/2013. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Engenharia, lavrado sob o nº 34/2013, livro D-17, que entre si fazem o Município de Petrópolis e THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo contratual inicialmente previsto, por mais 120 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 29/2014, livro G-13; 43/2014, livro D-18 e 21/2014, livro D-19, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 117/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2015, livro D-19 fls. 160/161. Processo Administrativo nº 028912/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o nº 13/2014, livro D-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CONSÓRCIO OI PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objetivo a retificação dos seguintes preços registrados, com base no Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 01/2014, conforme segue: valores por minuto: Fixo-Móvel (VC1) – A cobrar: R\$ 0,64; Fixo-Móvel (VC3): R\$ 0,58 e Fixo-Fixo – A cobrar: R\$ 0,07. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, e de seu Anexo I, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos Aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 123/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2015, livro D-20 fls. 01/03. Processo Administrativo nº 002096/2015. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e NILTON ANDRADE PEREIRA EPP. O objeto do presente é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 dias a contar da sua assinatura. O valor estimado é de R\$ 15.000,00. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.122.2014.2103.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 679/2015, no valor de R\$ 15.000,00, da Secretaria de Obras. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inu-
mados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
MILTON JOSÉ DOS SANTOS.....	01/05/2015 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 18
ADEVANI GONZAGA DE SOUZA.....	01/10/2015 Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila B, Ordem 08
JORGE DA SILVA.....	02/05/2015 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 14
SINVAL CARVALHAIS.....	02/05/2015 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 17
JORGE LUIZ ROCHA DE CASTRO.....	02/05/2015 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A Ordem 29
ODETE DE CARVALHO.....	03/05/2015 Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 06
DERLY MENDES DA CUNHA.....	03/05/2015 Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 11
PAULINO GAYER.....	04/05/2015 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 11
MARIA DAS GRAÇAS AUGUSTO DA SILVA.....	05/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 05
MARIA JOSÉ PASCHOAL PEREIRA.....	05/05/2015 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 12
JOÃO JUSTINO DIAS FILHO.....	05/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 02
IRENE DA COSTA CUNHA.....	05/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 07
AGOSTINHA WERNECK DIAS.....	06/05/2015 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 01

Nome	Vencimento
JOSÉ CARLOS DE SOUZA.....	06/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A, Ordem 05
CUSTODIO JOSÉ DA SILVA.....	06/05/2015 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 15
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA.....	07/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 24
LUIZ SERGIO PRATA.....	07/05/2015 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 05
ALICE ROSA LINO.....	07/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 02
VIRGINIA MEDEIROS FERREIRA.....	07/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 29
YOLANDA STARK FERREIRA.....	08/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 14
PAULO ROBERTO MOREIRA.....	10/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 02
RITA DE ARAUJO.....	10/05/2015 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 05
RAIMUNDA ANTONIA AUGUSTO.....	11/05/2015 Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 10
REGINA AZEVEDO DA CRUZ.....	11/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 28
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.....	12/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 12
HÉLIO KAIZER.....	12/05/2015 Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A, Ordem 18
LUCIANA BARBIN MEDEIROS MENDES.....	12/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 04
TERESA CRISTINA COELHO PEREIRA.....	12/05/2015 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 17
ALZIRA DE BARROS MARTINS.....	13/05/2015 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 18
MARIA APARECIDA CUNHA GONÇALVES.....	13/05/2015 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 30
LIBERGINA MARIA DE MELO.....	13/05/2015 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 01
JOÃO DA COSTA GONÇALVES.....	13/05/2015 Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 08
IRENE THEODORO DA SILVA.....	14/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 01
ADILSON RIBEIRO GONÇALVES.....	14/05/2015 Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 15
NELSON DIONISIO QUADRELLI.....	14/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 06
MARIA COSTA DE OLIVEIRA.....	14/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 03
SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS.....	14/05/2015 Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 12
GILCINEIA FAGUNDES DE OLIVEIRA.....	15/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C, Ordem 05
ETELVINA MARIA MAC CORD.....	15/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C, Ordem 07
EDVALDO SILVA CORDEIRO.....	16/05/2015 Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 01
IVANIR BENUETE BATISTA.....	16/05/2015 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 10
CARMELITA DE AMORIM BASTOS.....	17/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 08
ZILDA CARVALHO FURTADO.....	17/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 13
ENEDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROSA.....	18/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 09
CANDIDA APARECIDA BRAZ MARQUES.....	19/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 10
JOSÉ MALAQUIAS.....	19/05/2015 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 12
IRINEA CORREIA SILVA.....	20/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 02

Nome	Vencimento
SELEM MAURICIO COELHO.....	20/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 05
ADILSON SERVULO GONÇALVES.....	21/05/2015 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 29
ANTONIO CELSO HENRIQUES.....	21/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila C, Ordem 09
ANGELINA CLEMENTE BARBOSA.....	21/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 03
JULIO JOSÉ CARRACEDO REY.....	21/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 03
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.....	22/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 10
ALTAIR REZENDE CHRIST.....	23/05/2015 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 21
MARIA DOS ANJOS SOUZA PINTO.....	24/05/2015 Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 08
SONIA REGINA DA C. P. DE MEDEIROS.....	24/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 09
VERA HELENA MILAGRE DE ANDRADE.....	25/05/2015 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 08
ADELAIDE CONCEIÇÃO F. VASCONCELLOS.....	25/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 35
LEILANE DA SILVA ALCANTARA.....	26/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 13
MARIA AUGUSTA COUTO DE FARIAS.....	26/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 10
JACIRA AUGUSTA DOS SANTOS MONTEIRO.....	26/05/2015 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 03
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO.....	27/05/2015 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 31
THEREZINHA RABELLO DE LIMA.....	27/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 35
NILSON FLORIANO DA SILVA.....	27/05/2015 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 14
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES OLIVEIRA.....	28/05/2015 Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 12
GELSON FIALHO DE SOUZA.....	29/05/2015 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 20
LUIZ CARLOS XAVIER.....	30/05/2015 Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 11
JOÃO NARCIZO.....	30/05/2015 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 05
ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA.....	31/05/2015 Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 12

CEMITÉRIO ITAIPAVA

CARLOS ROBERTO MOTTA MARTINS.....	01/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 11
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.....	04/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 12
OSMAR JOSÉ BASTOS.....	06/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 13
ANTONIO CARLOS MIRANDA.....	09/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 14
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO.....	10/05/2015 Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 17
MARIA JULIA ANDRÉ.....	10/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 15
RONALDO DE SOUZA COUTO.....	15/05/2015 Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 16
CARLOS JOSÉ DA SILVA PESSANHA.....	30/05/2015 Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 19
CLAUDIO AMORIM.....	18/05/2015 SPM 30, Quadra 06, Fila 07, Ordem 09. Gav. A
ROBERTO LUIZ REIS.....	18/05/2015 SPM 30, Quadra 06, Fila 07, Ordem 09. Gav. B
MANOELINA DA CONCEIÇÃO GILBERTO.....	21/05/2015 SPM 30, Quadra 06, Fila 07, Ordem 09. Gav. C

Nome	Vencimento
ADELSON SIQUEIRA.....	26/05/2015
SPM 32, Quadra 10, Gav. A	
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.....	26/05/2015
SPM 32, Quadra 10, Gav. B	
BALBINA DE SOUZA ALMEIDA.....	31/05/2015
SPM 32, Quadra 10, Gav. C	

Aos 24 dias do mês de abril de dois mil e quinze.

JOSÉ FELIPE GHILARDI
Diretor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

O Prefeito de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, com base em documentação enviada pelo Consórcio OI Prefeitura de Petrópolis, às fls. 889 do processo licitatório de nº 28.912/13, retifica a Ata de Registro de Preços nº 01/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2014, cujo objeto é "SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO LOCAL, SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE E-MAIL MÓVEL. SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET MÓVEL, SERVIÇOS DE ACESSO GPRS/EDGE/3G E SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE INTERNET (IP), SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS", nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2014, demonstrados no quadro abaixo:

7.4 Fixo – Móvel (VC1) – A cobrar..	Minuto.....	0,64
8.3 Fixo – Móvel (VC3).....	Minuto.....	0,58
8.4 Fixo – Fixo – A cobrar.....	Minuto.....	0,07

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2014.

Petrópolis, 29 de abril de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Fundação de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO DE PETRÓPOLIS

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º – Fica instituído o I Fórum Municipal de Turismo de Petrópolis, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para composição do seu colegiado visando cumprimento dos requisitos legais da Lei Municipal nº 4.692, de 02 de janeiro de 1990 e Lei Municipal nº 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – O I Fórum Municipal de Turismo será implementado pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 003, de 22 de janeiro de 2015 e contará com o apoio da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do Núcleo de Apoio às Comissões e Conselhos da Secretaria de Governo.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Tornar pública a relação dos membros indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 3º, inciso I, alíneas "a" a "o" e §2º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014;

Art. 3º – Tornar pública a relação dos membros indicados formalmente pelo Estado do Rio de Janeiro e

União, nos termos do art. 3º, inciso II, alíneas "a" a "f" e §3º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014;

Art. 4º – Tornar pública a relação dos membros nomeados pelas entidades taxativamente descritas no art. 3º, inciso III, alíneas "a" a "f" da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014, nos termos de seu §4º;

Art. 5º – Eleger os membros representantes da sociedade civil, nos termos do art. 3º, inciso III, alíneas "g" a "o" e §5º, da Lei nº 7.217 de 27 de agosto de 2014.

DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 6º – O I Fórum Municipal de Turismo será realizado no dia 16 de junho de 2015, das 15h às 19h, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Participarão do I Fórum Municipal de Turismo, todos os representantes indicados do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como as instituições representativas da Sociedade Civil organizada, descritas no art. 3º, da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – Será permitida aos cidadãos a participação como ouvintes no I Fórum Municipal de Turismo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8º – O Conselho Municipal de Turismo será composto na forma prevista pelo Art. 3º, Incisos I, II e III, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, a saber:

I – como Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito – GAP;
- b) 1 (um) representante da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP;
- c) 1 (um) representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes CPTRANS;
- d) 1 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social
- e) 1 (um) representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP;
- f) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção;
- g) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública – SSP;
- h) 1 (um) representante da Secretaria de Educação – SED;
- i) 1 (um) representante da Secretaria de Obras – SOB;
- j) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- k) 1 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC;
- l) 1 (um) representante da Secretaria de Fazenda;
- m) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- n) 1 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- o) 1 (um) representante da Subprefeitura de Petrópolis.

II – Representantes do Estado e da União, com os mesmos direitos de voz e voto atribuídos aos demais membros do colegiado:

- a) 1 (um) representante da APA Petrópolis/CMBIO;
- b) 1 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, sediado em Petrópolis;
- c) 1 (um) representante do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CEJA, sediado em Petrópolis;
- d) 1 (um) representante do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC;
- e) 1 (um) representante, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- f) 1 (um) representante do Museu Imperial;

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro – Fecomércio;
- b) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN;
- c) 1 (um) representante do Instituto Histórico de Petrópolis;
- d) 1 (um) representante do Petrópolis Convention & Visitors Bureau;
- e) 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sediado em Petrópolis;
- f) 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, sediado em Petrópolis;
- g) 02 (duas) Instituições religiosas, sediadas em Petrópolis;
- h) 02 (duas) Instituições representando o envolvimento da cultura dos imigrantes de Petrópolis;
- i) 02 (duas) Instituições privadas representando o ensino superior, sediadas na cidade de Petrópolis;
- j) 1 (um) representante/instituição representativa dos Artesãos de Petrópolis;
- k) 02 (duas) Instituições representando os Guias de Turismo de Petrópolis;
- l) 02 (duas) Instituições representando o Setor do Comércio;
- m) 02 (duas) Instituições representando o Setor de Hotelaria, Gastronomia;
- n) 1 (um) representante de instituições do segmento de preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- o) 1 (um) representante das Associações de Moradores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados em conformidade com o Parágrafo 2º, do Art. 3º, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Art. 10 – Os representantes do Estado e da União, listados no art. 3º, da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, inciso II, alíneas "a" a "f", considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo de ofício indicativo de seus membros representantes, um titular e um suplente, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação formal do convite.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Órgão terá direito a voto.

Art. 11 – Os representantes da sociedade civil, listados no art. 3º, inciso III, alíneas "a" a "f", da Lei 7.217, de 27 de agosto de 2014, considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo do ofício de autoria de suas entidades respectivas designativo de seus membros representantes, um titular e um suplente.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade terá direito a voto.

Art. 12 – As entidades representativas da Sociedade Civil, formalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, que se encontrem subsumidas nas hipóteses descritas no art. 3º, inciso III, alíneas "g" a "o" e § 6º da Lei nº 7.217, de 27 de agosto de 2014, deverão apresentar, mediante protocolo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito à Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);
- b) Original e cópia simples dos atos constitutivos da instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado;
- c) Original e cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro em cartório;
- d) Original e cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Cópia legível de material comprobatório de sua área de atuação, podendo assim ser considerados clippings, reportagens, publicações, cópias de atas de reuniões e outros impressos, em que figure, obrigatoriamente, o nome da instituição, destacado com marcador de texto.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade da Sociedade Civil (titular ou em sua ausência, suplente) participará dos trabalhos do I Fórum Municipal de Turismo.

Art. 13 – A documentação exigida no artigo anterior, incisos “a” a “f”, deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do COMTUR, que funciona na Diretoria de Turismo, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, à Praça Visconde de Mauá, nº 305, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, entre os dias 08 e 11 de junho de 2015, das 14h às 18h.

DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 – O credenciamento dos participantes para o evento acontecerá das 14h às 15h, do dia 16 de junho de 2015, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro.

Art. 15 – O Fórum será instalado às 15h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios, seguindo as atividades descritas no quadro I:

Quadro I	
Programação do I Fórum Municipal de Turismo	
Horários.....	Atividades
15h às 15h30.....	Abertura Solene e Composição da Mesa.
15h30 às 15h45..	Comunicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e de Instituições da Sociedade Civil Organizada credenciadas.
15h45 às 16h45..	Definição/eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil.
16h45 às 17h15..	Apresentação dos representantes eleitos dos segmentos da Sociedade Civil.
17h15 às 18h.....	Homologação do resultado, posse dos membros e encerramento.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – Instalado o Fórum, a presidência será exercida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, regularmente designada pela Resolução nº003, de 22/01/2015. A secretaria da mesa será exercida por membros indicados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Art. 17 – À presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Edital, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – A presidente da mesa poderá cassar a palavra do (a) participante inscrito que exceder o tempo fixado ou que se referir à matéria alheia à sessão, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º – Ao secretário do Fórum, designado pela Resolução nº003, de 22/01/2015, caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Turismo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 18 – Ao abrir os trabalhos do I Fórum Municipal de Turismo, a Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação nominal dos representantes das entidades da sociedade civil, que passarão a ser membros do COMTUR.

Art. 19 – Após a abertura dos trabalhos, a Presidente reunirá os representantes das entidades e instituições pertencentes à Sociedade Civil em grupos de trabalho,

conforme listagem contida no Art. 8º, inciso III, alíneas de “g” a “o”, e declarará aberta a discussão envolvendo a eleição dos representantes de cada um dos segmentos.

Art. 20 – Em não havendo consenso sobre a indicação dos representantes de entidades e instituições para o COMTUR durante as reuniões dos grupos de trabalho, os nomes dos concorrentes da cadeira serão colocados à apreciação dos membros presentes com direito a voto, que procederão por indicação nominal de Órgão e/ou Entidade constituída, ficando eleita a mais votada.

§ 1º – O prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pela Presidente, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes e, após breve exposição do procedimento de escolha, esclareçam eventuais dúvidas, findo o qual dar-se-á início à deliberação.

§ 2º – Em caso de não preenchimento de determinada cadeira destinada aos representantes da sociedade civil organizada no COMTUR, por descumprimento dos prazos constantes deste Edital, ou por impugnação fundada no descumprimento das normas inerentes, as vacâncias serão indicadas, formalizadas em ata e a solução envolvendo o regular preenchimento da(s) vaga(s), encaminhada à deliberação dos membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Turismo, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada por meio do Diário Oficial do Município.

DA ATA

Art. 21 – A Presidente encerrará os trabalhos e a ata elaborada será assinada por todos os presentes, encaminhando-se, em seguida, para publicação em Diário Oficial do Município, para ampla divulgação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo.

Art. 23 – Não serão aceitos credenciamentos de candidatos após a data prevista no Art. 13, a saber, 11 de junho de 2015, e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 24 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 25 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação.

Art. 26 – Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Turismo.

EVANY RITA NOEL CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DE TERMOS – MAIO/2014

Convênio nº 06/14

Processo: 876/14

Natureza: Convênio de cooperação técnica

Firmado em: 22 de maio de 2014

Conveniada: Município de Petrópolis

Objeto: O objeto do presente termo é a realização de licitação pelo DELCA na modalidade pregão, para a contratação e ou aquisição de bens e serviços, necessários às atividades fins da FCTP, considerando que a Conveniente não tem previsão legal para fazer um certame na modalidade pregão
Fundamentação legal: Lei 8666/93

Processo nº 781/2014

Termo nº 34/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 08 de maio de 2014

Contratada: UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso do Parque Municipal de Petrópolis,

em Itaipava, para a realização do evento ATIVIDADE DE MEDICINA PREVENTIVA, a ser realizado no dia 10 de maio de 2014 no horário de 09h às 13h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro no Estatuto Social da Fundação Autorizante, Decreto Municipal 502/2003 e na Lei 8.666/93.

Valor: O objeto do presente contrato é a promoção do bem estar dos munícipes incentivando-os e orientando-os a manutenção com os cuidados com a saúde e será de forma gratuita.

Processo nº827/2014

Termo nº35/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 13 de maio de 2014

Contratada: ANTONIO CARLOS MAGDALENA ANTUNES

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização do lançamento do TERCEIRO CD AUTORAL da banda “TRIBO DE GONZAGA”, a ser realizado na área externa do Palácio de Cristal no dia 17 de maio de 2014 das 21h às 24h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº. 05/2003 expedida pela Autorizante.

Valor: Pelo uso do Palácio de Cristal durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Cedente a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda dos ingressos. Tal porcentagem será distribuída conforme legislação vigente, respeitando-se ao repasse ao Fundo de Cultura Municipal.

Processo nº 502/2014

Termo nº 36/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 15 de maio de 2014

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CAMPISTAS DO RIO DE JANEIRO – AMIGOS DO RIO

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso do Parque Municipal de Petrópolis, em Itaipava, para a realização do II Encontro Nacional de Motor Homes, a ser realizado nos dias 20 a 27 de Outubro de 2014 no horário de 08h do dia 20 de outubro às 20h do dia 27 de outubro de 2014.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro no Estatuto Social da Fundação Autorizante, Decreto Municipal 502/2003 e na Lei 8.666/93.

Valor: O objeto do presente contrato terá como contra partida a doação por parte do contratante à FTCP de um refrigerador/geladeira Brastemp Clean Frost Free BRB39 342L Branco, 110v.

Processo nº 865/2014

Termo nº37/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 22 de maio de 2014

Contratada: COMUNIDADE CRISTÁ BETEL

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso do Parque Municipal de Petrópolis, em Itaipava, para a realização do ATO PÚBLICO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, a ser realizado no dia 25 de maio de 2014 no horário de 9h30 às 12h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro no Estatuto Social da Fundação Autorizante, Decreto Municipal 502/2003 e na Lei 8.666/93.

Valor: A Fundação Autorizante compromete-se a ceder à área do Parque Municipal de Petrópolis, para as finalidades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, fornecer apoio institucional ao evento e a fazer cumprir o presente contrato.

Processo nº916/2014

Termo nº 38/2014

Natureza: termo de autorização técnica e científica

Firmado: 27 de maio de 2014

Contratada: COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização à empresa KS Eventos para propor projetos para realização e captação de recursos junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, buscando levantar verba para custear parte das despesas com a realização do evento XXV BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO DE PETRÓPOLIS, que será realizada no período de 27 de junho a 06 de julho de 2014.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Cláusula Quarta do Decreto Municipal 502/03 – Estatutos Sociais da Fundação Cedente.

Valor: Pela parceria na formação e captação do projeto, fica a Cooperada autorizada a fazer constar na planilha do projeto as despesas de serviços e pessoal que achar necessárias, respeitados os limites legais previstos na Lei do ICMS, sendo certo que, caso a Cooperada não venha a captar recursos para o projeto, não serão devidos nenhum valor de parte a parte a título de compensação.

Processo nº 916/2014

Termo aditivo ao termo de cooperação técnica nº 38/2014

Natureza: termo de cooperação técnica

Firmado: 29 de maio de 2014.

Autorizada: Companhia de Promoções e Eventos KS Ltda.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a cooperação da empresa em procedimentos administrativos necessários à execução do projeto XXV BAUERNFEST DE PETRÓPOLIS– RJ, realização, de modo integral, diretamente ou por meio de instituições parceiras com documentação necessária a conclusão dos cadastros, participando da produção técnica da festa, acompanhando as ações necessárias a execução do projeto pelas leis de ICMS E ROUANET elaborando detalhamento das atividades separadas ou em conjunto e ainda colaborar, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste termo, enviando representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades aqui citadas sob sua orientação e supervisão e ainda elaborando os planos de trabalho e atividades em conjunto com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS, disponibilizando dados e informações necessárias à execução deste termo, oferecendo apoio técnico às ações previstas.

Termo aditivo ao contrato de autorização de uso

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 16 de maio de 2014

Autorizada: Cristine de Menezes Pires Rodrigues Teixeira

Objeto: O espetáculo não poderá exercer o uso da carga elétrica de 250 KVA. Caso o espetáculo utilize carga maior do que a anteriormente citada a Autorizante não se responsabiliza por danos causados a equipamentos, interrupções no espetáculo ou falta de energia causado por uso excessivo de carga elétrica.

TERMOS CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

Processo nº 809/2014

Termo CCRL nº 20/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 09 de maio de 2014

Autorizada: Branca Paixão

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso da Galeria Aloísio Magalhães, para a realização da exposição “Máscaras”, no período de 06 de junho a 06 de julho de 2014, de terça-feira a sábado de 13h às 18h e domingo de 13h às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº. 05/2003 expedida pela Contratante.

Valor: A presente autorização será gratuita, devido ao caráter educativo e cultural.

Processo nº 808/2014

Termo CCRL nº 21/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 09 de maio de 2014

Autorizado: Roberto Pessoa

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso da Galeria Djanira, para a exposição “O Branco Sobre o Branco”, a ser realizada no período de 06 de junho de 2014 a 06 de julho de 2014, de terça-feira a sábado de 13h às 18h, e aos domingos de 13h às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº. 05/2003 expedida pela Contratante.

Valor: A presente autorização será gratuita, devido ao caráter cultural.

Processo nº 818/2014

Termo CCRL nº 22/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 12 de maio de 2014

Autorizada: Daniele Mazzarelli

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso do Espaço Alternativo, para exposição de fotos “Cenas Embaraçadas”, no período de 16 de maio a 01 de junho de 2014, de terça-feira a sábado de 13h às 18h, e aos domingos de 13h às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº. 05/2003 expedida pela Contratante.

Valor: A presente autorização será gratuita, devido ao caráter cultural.

TERMOS THEATRO D. PEDRO

Termo TDP nº 12/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 02 de maio de 2014

Cessionário: Fernando Vianna Moura

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “Se as Coisas Fossem Mães”, a realizar-se no dia 11 de maio de 2014 às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 13/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 02 de maio de 2014

Cessionária: Teresa Scherer

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “Concurso Miss Petrópolis Latina”, a realizar-se no dia 09 de maio de 2014 às 20h;

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 14/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 20 de maio de 2014

Cessionária: Mariana Rebelo

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “Lotação Esgotada”, a realizar-se no dia 21 de maio de 2014 às 18h30.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 15/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 23 de maio de 2014

Cessionária: Fátima Maria Nunes Prata

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “XXXI Espetáculo de Dança da Academia Rotima de Ballet”, a realizar-se no dia 1º de junho de 2014 às 18

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art.

4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 16/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 23 de maio de 2014

Cessionária: Aline Calile dos Santos

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “VIII Mostra de Dança Studio Aline Calile”, a realizar-se no dia 6 de junho de 2014 às 20h;

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 17/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 23 de maio de 2014

Cessionária: Selma D’Angelo

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “Simplesmente Dança XIII”, a realizar-se no dia 8 de junho de 2014 às 20h;

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 19/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 28 de maio de 2014

Cessionária: Maria de Fátima Coutinho da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “Mostra de Dança do Espaço Cultural Arte na Avenidat”, a realizar-se no dia 08 de junho de 2014 às 18h;

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

Termo TDP nº 20/2014

Natureza: contrato de cessão de uso

Firmado: 28 de maio de 2014

Cessionária: Sílvia Marques

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso do Theatro D. Pedro para o espetáculo “IX Mostra de Solos do Grupo Sílvia Marques”, a realizar-se no dia 15 de junho de 2014 às 18h;

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro nos arts. 60 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

Valor: Pelo uso do Theatro D. Pedro durante o período indicado na Cláusula Primeira, fica a Cessionária obrigada a repassar à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos.

THAIS FERREIRA
Diretora-Presidente